



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº27 /2021, de 27 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o ano de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 27 de setembro de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o ano de 2022;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 27 de setembro de 2021.

Rafael Dutra
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHEIROS:

Romana Fernandes Brito
Georgina Lopes dos Santos
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO
Almeida Trajano de Sousa
Maurício Araújo
João Gonçalves de Araújo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Jessica Batista Pinto da Silva
M^{te} Neucilane Costa G. Camelo